

= LEI Nº 557, DE 22 DE MARÇO DE 1.974 =

"Autoriza a doação de um terreno para a A P I M A"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar, sem encargos, para a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DE MORRO AGUDO - A P I M A - um terreno urbano, sem benfeitorias, medindo 105,00 metros na face da Rua Canadá; 69,00 metros na face da Rua João Guarniéri; 68,00 metros na face da Rua Tiradentes e 110,00 metros pelo lado que confronta com a Prefeitura Municipal, pertencente ao Patrimônio da Municipalidade, havido pela transcrição nº 18.941, de 11/02/69, fls. nº 126, livro nº 3 "AD", do Registro de Imóveis da Comarca.-

ARTIGO 2º - A doação prevista na presente lei se destina à construção de uma CRECHE.-

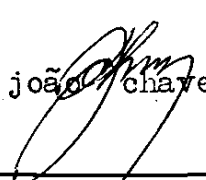
Parágrafo Único - Retornará ao patrimônio da municipalidade o terreno doado se, dentro do prazo de dois (2) anos, contados da data de publicação desta lei, a donatária não terminar a obra aludida neste artigo.-

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 22 DE MARÇO - DE 1.974.-

  
AIR RODRIGUES DE CASTRO  
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de - Administração, em data supra.-

  
João Chaves